



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 313/2022


Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e no art. 13 da Lei Municipal n. 008/2002 ao servidor **JOÃO TEIXEIRA DE ARRUDA**, CPF nº 424.220.006-49, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, Matrícula 538.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **04 de novembro de 2022**.

Tocantins/MG, 04. de novembro de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
04/11/22
100mp
Coordenador(a) de Gabinete